MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO DE ENSINO E PESQUISA APLICADA À EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 01/2019 – RETIFICADO EM 08/10/2019

O diretor do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de conformidade com a resolução nº 01/88 – E.C.U., de 08/01/1988, e pela deliberação do Conselho Diretor do CEPAE realizado no dia 01/10/2019, faz público, para conhecimento dos interessados, que abre inscrições de candidatos para compor cadastro reserva da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio para o ano Letivo de 2020.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE/UFG) é uma unidade específica da Universidade Federal de Goiás (UFG) que desenvolve a Educação Básica em três etapas: Educação Infantil (ver item 4.1), Ensino Fundamental e Ensino Médio (ver item 4.2).

1.2. O CEPAE adota o sorteio eletrônico como forma de ingresso dos alunos.

1.3. A conquista da vaga para o CEPAE não gera qualquer direito à vaga para os cursos de graduação da UFG.

1.4. Antes de fazer a inscrição o candidato, os pais e/ou responsáveis deverão ler atentamente este Edital e as demais informações sobre o sorteio que forem disponibilizadas na página eletrônica do CEPAE, pela *Internet*.

1.5. O cadastro reserva para ocupar as vagas no ano letivo de 2020 se destina à comunidade em geral e não haverá reserva de vaga para nenhuma etapa.

1.6. Recomenda-se que os candidatos, pais e/ou responsáveis tomem ciência do Projeto Pedagógico e do Regimento do CEPAE, que se encontram disponíveis no endereço eletrônico < https://www.cepae.ufg.br/p/9659-regimento-e-resolucoes>.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1.1. A inscrição para o sorteio implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato ou seu responsável não poderão alegar desconhecimento.

2.1.2. As inscrições serão realizadas no período de 08 de outubro a 1º de novembro, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>. No último as inscrições se encerram às 17 horas.

2.1.3. Antes de realizar a inscrição, o candidato ou o seu responsável, deverá preencher o formulário de cadastro com os seus dados pessoais, disponível na página de inscrição, no endereço eletrônico <https://centrodeselecao.ufg.br/formulario_cadastro/>.

2.1.4. O candidato ou seu responsável, já cadastrado na base de dados do Centro de Seleção, deverá

conferir seus dados pessoais, realizar a atualização dos mesmos, e, caso necessite recuperar sua senha pessoal, deverá clicar no link – "Esqueci a Senha".

2.1.5. Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável deverá:

a) acessar a página do Centro de Seleção a partir da data de abertura das inscrições até o último dia do prazo informado neste Edital;

b) selecionar se a opção de participação será como Candidato ou Responsável;
i) Caso a opção de participação seja como Candidato, ao realizar a inscrição, deverá confirmar os dados pessoais tais como nome, número do cadastro de pessoa física (CPF), data de nascimento, etc. selecionar o Grupo, a Série e o Ano desejados. **(Alterado pela Retificação nº 01 em 08/10/2019).**
ii) Caso a opção de participação seja como Responsável, ao realizar a inscrição, deverá preencher os dados pessoais do candidato tais como nome, número do cadastro de pessoa física (CPF), data de nascimento, selecionar o Grupo, a Série e o Ano desejados.

c) imprimir o formulário de inscrição;

d) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU (exceto os candidatos beneficiados com a isenção do pagamento da taxa de inscrição);

2.1.6. Para cada inscrição realizada o Centro de Seleção gerará um número de controle.

2.1.6.1 O número de controle será utilizado para identificar unicamente o candidato ou o seu responsável no sorteio.

2.1.6.1 O número de controle será divulgado junto com a relação final das inscrições homologadas na data prevista no Cronograma.

2.1.7. O candidato ou seu responsável são encarregados pelas informações prestadas no ato da inscrição.

2.1.8. Caso haja alguma incorreção nos dados declarados, sendo convocado para matrícula, o candidato perderá a vaga.

2.1.9. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R$ 10,00 (dez reais) por candidato para participar do sorteio eletrônico.

2.1.10. O prazo final para pagamento da GRU será até o dia 06 de novembro de 2019.

2.1.11. Será homologada apenas uma **única inscrição por CPF**. **(Alterado pela Retificação nº 01 em 08/10/2019).**

2.1.12. O candidato ou responsável que realizar mais de uma inscrição por CPF será inscrito somente naquela correspondente à data mais recente, sendo desconsiderada(s) automaticamente a(s) outra(s). **(Alterado pela Retificação nº 01 em 08/10/2019).**

2.2. Da homologação da inscrição

2.2.1. Efetuada a inscrição, os dados cadastrais do candidato ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no endereço eletrônico do Centro de Seleção <www.cs.ufg.br>.

2.2.2. Compete ao candidato, após o pagamento da taxa de inscrição ou da concessão de sua isenção, acompanhar no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> a confirmação da inscrição, verificando a sua regularidade.

2.2.3. A opção de alteração dos dados cadastrais ficará disponível para o candidato até o último dia de inscrição.

2.2.4. A inscrição será homologada somente após o envio do arquivo retorno sobre o pagamento da inscrição pela rede bancária, procedimento que pode demorar até 5 (cinco) dias úteis.

2.2.5 As inscrições serão analisadas pelo Centro de Seleção, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2.2.6. A relação preliminar das inscrições homologadas será divulgada no dia 08 de novembro de 2019 por meio do número do CPF, do nome do candidato e pelo Grupo/Série/Ano.

2.2.7. Caso a inscrição não seja homologada, o candidato deverá interpor recurso, conforme orientações disponíveis na página do CEPAE, no prazo de até 48 horas após a publicação da lista preliminar sendo responsável por eventuais prejuízos de não o fazer. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o Centro de Seleção pelo telefone (62) 3209-6330 ou pelo e-mail <cs@ufg.br>, para obter mais informações.

2.2.8. A relação final das inscrições homologadas será divulgada no dia 18 de novembro de 2019 juntamente com o número de controle com o qual o candidato concorrerá ao sorteio eletrônico.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os casos previstos no Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.2. O prazo para solicitar a isenção da taxa de inscrição será de 08 a 11 de outubro de 2019, conforme consta no Cronograma do sorteio eletrônico.

3.3. Será assegurada a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato ou responsável que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

3.4. Os candidatos que solicitarem a isenção deverão, ao realizar sua solicitação, dentro do período estabelecido no Cronograma indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único.

3.5. O Centro de Seleção consultará o órgão gestor do Cadastro Único para verificar os dados do

candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício.

3.6. As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados na Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação.

3.7. O resultado preliminar da isenção do pagamento da taxa de inscrição será publicado no dia 16 de outubro 2019. O candidato poderá interpor recurso contra esse resultado no prazo de até 48 horas após a publicação da relação preliminar.

3.8. O resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição e as respostas aos recursos contra o resultado preliminar serão publicados no dia 23 de outubro 2019.

4. DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.1. Da Educação Infantil

4.1.1. Os candidatos poderão se inscrever **exclusivamente a uma** das opções de horário de atendimento: Matutino, Vespertino ou Integral.

4.1.2. Todos os candidatos inscritos serão classificados por sorteio eletrônico, conforme item 5, para compor uma lista de espera em cada grupo etário da educação infantil (Grupo I, Grupo II, Grupo III, Grupo IV e Grupo V) nas seguintes modalidades: matutino, vespertino ou integral, que ficarão aguardando o surgimento de vagas.

4.1.3. Os candidatos da educação infantil deverão se inscrever conforme a tabela abaixo nos seguintes grupos:

GRUPO	DATA DE NASCIMENTO
Grupo I (12 meses a 23 meses)	01/04/2018 a 31/03/2019
Grupo II (2 anos a 2 anos e 11 meses)	01/04/2017 a 31/03/2018
Grupo III (3 anos a 3 anos e 11 meses)	01/04/2016 a 31/03/2017
Grupo IV (4 anos a 4 anos e 11 meses)	01/04/2015 a 31/03/2016
Grupo V (05 anos a 05 anos e 11 meses)	01/04/2014 a 31/03/2015

4.2. Do Ensino Fundamental e Ensino Médio:

4.2.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados por sorteio eletrônico, conforme item 5, para compor uma lista de espera para as turmas dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e para o Ensino Médio (1ª a 3ª série) que ficarão aguardando o surgimento de vagas.

4.2.2. Os candidatos ao primeiro ano do Ensino Fundamental deverão ter a idade mínima de

06 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2020, isto é, serem nascidos até o dia 31 de março de 2014.

4.2.3. As aulas dos anos iniciais e finais (do 1º ao 9º ano) do Ensino Fundamental ocorrem, predominantemente, no período matutino.

4.2.4. As aulas do Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries) ocorrem em período semi-integral com aulas regulares no período matutino de segunda-feira a sexta-feira e disciplinas eletivas no período vespertino, de segunda-feira a quarta-feira em horários definidos pela coordenação pedagógica.

5. DO SORTEIO ELETRÔNICO

5.1. O sorteio eletrônico será realizado em sessão pública no dia **30 de novembro de 2019 (sábado), a partir das 8 horas**, no Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação da Universidade Federal de Goiás (CEPAE/UFG). **(Alterado pela Retificação nº 01 em 08/10/2019).**

5.2. O sorteio eletrônico será organizado por uma Comissão designada por Portaria da Direção do CEPAE, em parceria com o Centro de Seleção da UFG, e fiscalizado pelos pais dos candidatos a alunos que se fizerem presentes, por representantes da Associação de Pais e Mestres (APM), pela Direção do CEPAE, por um representante da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e um técnico da área de Tecnologia da Informação da UFG.

5.3. No transcurso do sorteio eletrônico, será lavrada ata, na qual será anexada a relação dos candidatos por ordem de classificação. A ata será assinada pela comissão e pelos fiscais.

5.4. Concorrerão ao sorteio eletrônico os candidatos que constarem na lista final de inscrições homologadas, na qual haverá o número de controle com o qual cada um concorrerá ao sorteio.

5.5. O sorteio eletrônico será realizado por meio de um software que também é empregado pelo Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Santa Catarina (CAp/UFSC), sendo utilizado por vários Institutos Federais, cedido pelo Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC). Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.6. Será inserido o número de candidatos inscritos e o número 0 (zero) para a quantidade de vagas; após clicar no botão "gerar lista", todos os inscritos serão classificados e comporão a lista de espera para o ano letivo de 2020.

5.7. O sorteio eletrônico será realizado por turmas obedecendo a seguinte ordem: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

6. DO RESULTADO

6.1. A relação preliminar de classificação dos candidatos será publicada na página do CEPAE – www.cepae.ufg.br e no mural do CEPAE no dia **03 de dezembro 2019 (terça-feira) a partir das 17 horas**.

6.2. Os candidatos ou seus responsáveis poderão interpor recurso diretamente à direção do CEPAE/

UFG até 48 horas após a proclamação do resultado preliminar.

6.3. A relação final será publicada no dia 09 de dezembro 2019 (segunda-feira) com o resultado final na página do CEPAE – www.cepae.ufg.br.

6.4. A classificação dos candidatos não será divulgada por telefone ou e-mail.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos deverão aguardar surgimento de vagas, conforme documento a ser publicado em 17 de janeiro 2020, sendo convocados via telefone pela secretaria do CEPAE obedecendo ao seguinte cronograma:

Turmas	Data
Crianças da Educação Infantil	A partir de 21/01/2020
Alunos do 1º ano do Ensino Fundamental	A partir de 21/01/2020
Alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental	A partir de 21/01/2020
Alunos da 1ª a 3ª séries Ensino Médio	A partir de 21/01/2020

7.2. O candidato não convocado permanecerá no cadastro de reserva aguardando surgimento de vagas até 31 de agosto 2020, com exceção da lista da 3ª série do Ensino Médio, que terá sua vigência até 10 de abril 2020.

7.3. Na hipótese de não ser possível contatar os responsáveis nos telefones indicados no ato de inscrição, será publicado um edital de chamamento no site do CEPAE – www.cepae.ufg.br.

7.4. O candidato convocado terá 2 (dois) dias úteis para efetivar a matrícula, contados a partir da data da convocação.

7.5. As matrículas serão realizadas no horário das 8 horas às 16 horas.

7.6. Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga o candidato convocado cujo responsável não comparecer no prazo de matrícula na data, horário e local estabelecidos.

7.7. O responsável pelo candidato, impedido de comparecer para realizar a matrícula, poderá constituir um representante, por meio de procuração específica por instrumento público ou particular; neste último caso, com firma reconhecida. O procurador deverá apresentar original da procuração e do seu documento de identidade.

7.8. A secretaria do CEPAE publicará mensalmente a situação da lista de espera, identificando os convocados, matriculados e os candidatos que não compareceram.

8. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

8.1. Educação Infantil

No ato da matrícula, será exigido:

a) Requerimento de matrícula (formulário próprio fornecido pela Secretaria do CEPAE) devidamente preenchido.
b) Ficha de acompanhamento do desenvolvimento da criança (formulário próprio fornecido pela Secretaria do CEPAE) devidamente preenchida.
c) Fotocópia da certidão de nascimento da criança.
d) Fotocópia do CPF da criança.
e) Fotocópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis pela criança.
f) Fotocópia do comprovante de endereço com CEP atualizado.
g) Fotocópia atualizada do cartão de vacina da criança.

8.2. Após a realização da matrícula dos alunos da Educação Infantil, os seus responsáveis devem: ser entrevistados pela nutricionista do CEPAE e participar de uma reunião com a coordenação da educação infantil antes do início das aulas, que serão agendadas no ato da matrícula.

8.3. Anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio

No ato da matrícula, será exigido:

a) Requerimento de matrícula (formulário próprio fornecido pela Secretaria do CEPAE) devidamente preenchido.
b) Ficha de acompanhamento do desenvolvimento da criança (formulário próprio fornecido pela Secretaria do CEPAE) devidamente preenchida.
c) Fotocópia da certidão de nascimento do aluno (a).
d) Fotocópia do CPF do aluno.
e) Fotocópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis pelo aluno (a).
f) Fotocópia do comprovante de endereço com CEP atualizado.
g) 02 (duas) fotos 3 x 4 do aluno(a).
h) Histórico escolar ou declaração da escola onde a transferência foi requerida, contendo informações da série em que o aluno deverá ser matriculado (exceto para os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental). Os (as) alunos (as) que apresentarem apenas declaração da escola de origem **terão o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do(s) histórico(s) escolar (es),** a contar da data da matrícula, sob pena de perda da vaga.

8.4. Os responsáveis pelos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental serão, **obrigatoriamente,** entrevistados pela equipe de Psicologia do CEPAE, oportunidade que será agendada no ato da matrícula.

8.5. As matrículas **não serão efetuadas** sem a apresentação **de todos** os documentos exigidos no **item 8.1 e 8.3.**

8.6. No ato da matrícula, caso sejam encontradas irregularidades quanto ao CPF, nome do candidato e série a ser matriculada, a inscrição será considerada inválida e o candidato perderá a vaga.

8.7. Ao CEPAE/UFG reserva-se o direito de, se necessário, alterar as datas, horários e local

estabelecidos para realização da matrícula dos candidatos convocados. Neste caso, o CEPAE/UFG se responsabilizará por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações realizadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CEPAE/UFG poderá, a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do CEPAE – www.cepae.ufg.br e do Centro de Seleção da UFG – www.cs.ufg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

9.2. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo sorteio, com a aquiescência da direção do CEPAE.

9.3. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para o sorteio e/ou matrícula implicará na desclassificação do candidato.

9.4. O processo seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no ano de 2020.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Alcir Horácio da Silva
Diretor do CEPAE /UFG
Portaria n.º 3307 de 21/06/2018